



LEI Nº 2.917, de 07 de Outubro de 2014.

“Insere a Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana – Prova dos 12 no calendário esportivo de Mariana”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida no calendário esportivo do Município de Mariana a **“Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana – Prova dos 12”**, realizada entre as Cidades de Mariana e Ouro Preto, durante as comemorações do dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de outubro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal